



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 034/2024 DE 23 de Abril de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1182/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, com inclusão de fontes de recursos, até o valor total de R\$ 948.790,98 (Novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2024.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos 2091
ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 201 R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 2.600.000600 Saúde - Bloco Atenção Básica R\$ 50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00 red 204..... R\$ 360.000,00
Fonte de Recurso: 2.600.000600 Saúde - Bloco Atenção Básica R\$ 160.000,00
Fonte de Recurso: 2.600.311000 Transferências da união decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais R\$ 200.000,00
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 red 206..... R\$ 37.223,01
Fonte de Recurso: 2.600.000600 Saúde - Bloco Atenção Básica R\$ 37.223,01

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde 2090
ELEMENTO DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil: 3190.11.00.00.00 red. 189 R\$ 31.155,45
Fonte de Recurso: 2.604.000000 Transferências do governo federal destinados aos vencimentos dos ACS/ACE R\$ 31.155,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico	303
PROGRAMA: Assistência farmacêutica	0021
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	2110
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 264.....	R\$ 117.378,87
Fonte de Recurso: 2.600.000600 Saúde - Bloco Atenção Básica	R\$ 111.344,56
Fonte de Recurso: 2.600.000602 Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica.....	R\$ 6.034,31
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC	0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal	2135
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 242	R\$ 63.811,65
Fonte de Recurso: 2.600.000603 Saúde - Bloco Atenção Especializada	R\$ 63.811,65
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde	0022
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações de vigilância em Saúde.....	2121
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 274	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 2.600.000605 Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00 red 276.....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 2.600.000605 Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 10.000,00
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 red 277	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 2.600.000605 Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 10.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico	303
PROGRAMA: Assistência farmacêutica	0021
PROJ/ATIV: Outros Medicamentos para a Atenção Primária em Saúde	3478
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 267.....	R\$ 259.222,00
Fonte de Recurso: 2.600.311000 Transferências da união decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 259.222,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 948.790,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal